



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 788ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25 de setembro de 2026 (09:00 às 13:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e Francisco Josefran de Aquino Júnior.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Francisco de Souza Meira, e Marcelo da Costa Bernardo, membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O conselheiro Francisco Josefran de Aquino Júnior participou da reunião de forma virtual, em razão de estar em viagem para participação em aulas presenciais obrigatórias do curso de Mestrado em Logística e Gestão Portuária.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI nº 109247/2026/MGI - Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT bianual 2025/2027 da CODERN (Processo SEI nº 50902.001222/2025-11). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, no âmbito de suas competências legais, manifestou-se sobre a minuta do ACT bianual 2025/2027, nos termos da Nota Técnica SEI nº 39855/2026/MGI. O CONSAD também tomou conhecimento do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT bianual 2025/2027 devidamente assinado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 057/2026: Pedido de Alteração Orçamentária – Pedido SIOP nº 707713 – Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN (Processo SEI nº 50902.001429/2026-76). Em atendimento à Política de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o pedido de alteração orçamentária – Pedido SIOP nº 707713, que solicita Crédito Suplementar para a ação 30.68212.26.784.3105.168O.1262 – Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O crédito decorre do cancelamento parcial da ação 30.68212.26.784.3105.165Y – Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso ao Porto de Natal, na fonte Recursos Diretos. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1299 de 03/09/2026.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 082/2026: Aprovar o pedido de alteração orçamentária – Pedido SIOP nº 707713, que solicita Crédito Suplementar para a ação 30.68212.26.784.3105.168O.1262 – Construção de Dolphins de Proteção

dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN, nos termos da Proposição DP nº 057/2026. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, à Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR para adoção das providências pertinentes.

III.2. Proposição DP nº 061/2026: Pedido de Alteração Orçamentária – SIOP nº 704454 – Abertura de Crédito Orçamentário referente a Saldo de Exercício Anterior (SEA) (Processo SEI nº 50902.001421/2026-18). Em atendimento à Política de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o pedido de alteração orçamentária – Pedido SIOP nº 704454, que solicita abertura de crédito orçamentário no Orçamento de Investimento da Companhia, a título de Saldo de Exercício Anterior (SEA), constante na ação 30.68212.26.784.3105.168O.1262 – Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente aos recursos repassados à CODERN em 03 de dezembro de 2025, por ocasião da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025). O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1298 de 03/09/2026.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 083/2026: Aprovar o pedido de alteração orçamentária - Pedido SIOP nº 704454, que solicita abertura de crédito orçamentário no Orçamento de Investimento da Companhia, a título de Saldo de Exercício Anterior (SEA), constante na ação 30.68212.26.784.3105.168O.1262 – Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN, nos termos da Proposição DP nº 061/2026. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, à Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR para adoção das providências pertinentes.

III.3. Proposição DP nº 062/2026: Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2025 (Processo SEI nº 50902.000187/2025-12). O CONSAD tomou conhecimento do Relatório de Resultados do Programa de Remuneração Variável Anual — PRVA 2025, elaborado pela Comissão Permanente do PRVA, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, contendo a apuração dos resultados alcançados em cada um dos indicadores do programa referentes ao exercício de 2025. A Comissão encaminhou o resultado final do referido Programa, tendo concluído pelo não pagamento da RVA em razão do não atingimento da condição de gatilho estabelecida para o exercício e do cumprimento médio ponderado das metas dos indicadores em percentual inferior ao mínimo de 80% exigido pelo Programa. Diante disso, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação da CONSAD o Relatório Final do PRVA 2025 e ao mesmo tempo a contestação desse resultado quanto a ambos os pontos, fundamentando as razões da contestação. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1306 de 09/09/2026.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 084/2026: Aprovar o Relatório de Resultados do Programa de Remuneração Variável Anual — PRVA 2025, elaborado pela Comissão Permanente do PRVA.

III.4. Proposição DP nº 063/2026: Proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025–2026 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até **31 de outubro de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2026, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1312 de 17/09/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 085/2026: Aprovar a proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **31 de outubro de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.5. Vencimento do mandato de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD (Processo SEI nº 50902.001533/2026-61). Considerando que o mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário, senhor **Francisco de Souza Meira**, encerrará em 27/10/2026, foi encaminhada a documentação para análise e manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COMELEG visando a recondução do referido membro. Com base na Ata da 73ª Reunião do COMELEG, de 16/09/2026, conforme previsto nos Artigos 77 e 78 do Estatuto Social da CODERN, o Comitê opinou, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 25 da Lei nº 13.303/16 e no art. 39 do Decreto nº 8.945/16, além das demais normas aplicáveis.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 086/2026: Reconduzir **Francisco de Souza Meira** como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, com mandato de 03 (três) anos, a contar de 28/10/2026, nos termos do art. 81 do Estatuto Social da Companhia.

III.6. Proposição DP nº 064/2026: Participação do Diretor-Presidente em Missão Internacional – Madri/Espanha (Processo SEI nº 50902.001541/2026-15). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 064/2026, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) em Missão Técnica e Institucional, a ser realizada no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Madri, Espanha, conforme convite institucional encaminhado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, por meio do Ofício nº 127/2026/DPR-CODEBA. O Diretor-Presidente explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a participação da CODERN na Missão Internacional objetiva conhecer soluções, serviços e experiências desenvolvidas para o setor portuário, com especial atenção às plataformas integradas de Porto Inteligente, destinadas à conexão dos diversos atores da cadeia portuária e logística em ambiente digital integrado, bem como representa oportunidade para o fortalecimento da cooperação entre CODEBA e CODERN, mediante compartilhamento de informações, experiências e boas práticas relacionadas à inovação e à transformação digital da gestão portuária. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1313 de 17/09/2026. O CONSAD solicita que seja realizado reporte dos resultados da missão em reunião subsequente ao término da participação, e que tal prática seja adotada para as missões internacionais autorizadas por este Conselho. Recomenda ainda que a Diretoria-Executiva e a Administração do Porto de Maceió avaliem a possibilidade de participação de membros do corpo técnico da CODERN em missões futuras, resguardada a questão orçamentária e financeira.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 087/2026: Autorizar a participação do Diretor-Presidente da CODERN em Missão Técnica e Institucional, a ser realizada no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Madri, Espanha. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus para a APMC/CODERN.

III.7. Prazo de Gestão Unificado da Diretoria-Executiva da CODERN. Com fundamento no art. 53 do Estatuto Social desta Companhia Docas, o prazo de gestão dos membros da Diretoria-Executiva é unificado e de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Registra-se que o atual prazo de gestão dos membros da Diretoria-Executiva, conforme consignado na Ata da 740ª Reunião do Conselho de Administração, compreendeu o período de **11/09/2024 a 11/09/2026**. Considerando que, até o presente momento, não houve nova indicação e/ou recondução dos membros da Diretoria-Executiva, e em observância ao disposto no § 3º do art. 53 do Estatuto Social desta Companhia Docas, o Conselho de Administração prorroga o prazo de gestão dos atuais membros da Diretoria-Executiva até a efetiva investidura dos novos membros, mantidas as condições e atribuições inerentes aos respectivos cargos.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 088/2026: I. **PRORROGAR**, com fundamento no § 3º do art. 53 do Estatuto Social desta Companhia Docas, o Prazo de Gestão Unificado dos atuais membros da Diretoria-Executiva, cujo mandato se encerrou em 11/09/2026, conforme consignado na Ata da 740ª Reunião do Conselho de Administração, **até a efetiva investidura dos novos membros**, em razão da ausência, até o presente momento, de nova indicação e/ou recondução. II. **ENCAMINHAR Ofício ao Ministério Supervisor** informando que o Conselho prorrogou o prazo de gestão e solicitando a indicação e/ou recondução dos membros da Diretoria-Executiva, para fins de regularização da composição da Diretoria da Companhia, observados os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

III.8. Proposição DP nº 065/2026: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão do CONSAD – HVM 3º Trimestre de 2026 (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério de Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 6/2026/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2026, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.8.1. Deliberação CONSAD nº 089/2026: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2026, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 065/2026 e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNP/MPOR para a consolidação do resultado das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2026.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente elencadas no Relatório de Controles Internos (RCI) (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONSAD acusa recebimento do Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente, elaborado pela Gerência Financeira, conforme Despacho nº 346/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, destinados à adoção de providências para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos – RCI, referente ao último trimestre analisado (2º trimestre de 2026). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Indicador de Governança e Políticas Públicas IG-Sest (Processo SEI nº 50902.001280/2026-25). Relativamente ao 8º Ciclo do Indicador de Governança e Políticas Públicas – IG-Sest 2026, o Diretor-Presidente informou que o questionário disponível no Sistema de Informações das Estatais – SIEST foi respondido no dia 17/09, dentro do prazo, devidamente prorrogado até dia 20/09 pela SEST.

IV.3. Monitoramento do Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF (Processo SEI nº 50902.001022/2026-49). O CONSAD e a Diretoria-Executiva debateram acerca da implementação e do monitoramento do Plano de Ação para o Reequilíbrio e a Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF, no âmbito da CODERN/Natal, com vistas ao atendimento das recomendações consignadas na Nota Técnica nº 30/2026/CGGOV-DGMP-MPOR, da Coordenação-Geral de Governança Portuária – CGGOV/DGMP/SNP. A Gerente de Planejamento e Orçamento encaminhou o resultado do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF referente ao 1º semestre de 2026, bem como a evolução histórica do indicador, visando demonstrar a evolução nos últimos exercícios. A Gerente detalhou as variáveis de atenção que podem vir a impactar o resultado do índice, assim como a perspectiva de resultado para o exercício. O referido acompanhamento de resultados deverá ser encaminhado ao Ministério de Portos e Aeroportos como parte do processo de monitoramento que o referido Ministério vem executando via metas de gestão (HVM). O CONSAD solicita que a Gerência de Planejamento e Orçamento realize um estudo sobre a evolução do ISF com granularidade trimestral e decomposição em receitas e despesas. Solicita ainda que a DIREXE avalie junto ao MPOR a inclusão da APMC para fins de cálculo do ISF.

IV.4. Monitoramento e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da CODERN (Natal) e da Administração do Porto de Maceió/AL (Processo SEI nº 50902.001119/2026-51). O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a alteração/atualização do PCCS da CODERN (Natal) está em avaliação junto às áreas responsáveis. Na oportunidade, o CONSAD questionou acerca da atualização do PCCS do Porto de Maceió e foi esclarecido que este se encontra em processo de atualização e será encaminhado nos próximos meses à Diretoria-Executiva da CODERN. O CONSAD manterá as atualizações dos PCCS em monitoramento.

IV.5. Monitoramento do Programa de Remuneração Variável de Diretores Executivos - RVA 2026 da CODERN (Processo SEI nº 50902.000002/2026-51). Relativamente ao Ofício SEI nº 72664/2026/MGI, que encaminhou a Nota Técnica SEI nº 27534/2026/MGI, referente à análise e manifestação da SEST-MGI em relação ao RVA 2026 da CODERN, a Presidente da Comissão Permanente do PRVA encaminhou o resultado preliminar do 1º semestre do RVA 2026. O CONSAD avaliará a documentação apresentada e solicita apresentação na próxima reunião.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Relatório de monitoramento Processos TCU: agosto/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os processos.

V.2. Relatório mensal de pontos de Auditoria: agosto/2026. O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os pontos de auditoria. O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos pontos contidos no relatório apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

V.3. Apresentação dos Relatórios: agosto/2026. O CONSAD acusa recebimento dos relatórios referentes ao mês de agosto de 2026. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências classificadas como de alto risco, da situação em que se encontram, bem como das respectivas áreas responsáveis.

Sobre os pontos acima tratados, o CONSAD manifesta preocupação quanto à ausência de atendimento de algumas recomendações e solicita maior diligência por parte da Companhia, em especial da Administração do Porto de Maceió – APMC.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 639ª. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 188ª e 189ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2064ª, 2065ª, 2066ª e 2067ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: agosto/2026 (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: julho/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 347/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerência de Recursos Financeiros, por meio do qual encaminha cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Previsão). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva para atendimento aos prazos previstos no cronograma apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.000885/2026-07). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 2º trimestre de 2026, bem como do Relatório de Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI) atinentes às citadas Demonstrações. Este Conselho se reuniu com os membros do Comitê de Auditoria da CODERN, momento em que debateram sobre os principais pontos constantes na documentação apresentada.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	Natal/RN	30/10	Sexta-feira
Novembro	Maceió/AL	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

(Assinado eletronicamente)
LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)
VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)
OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)
DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JÚNIOR
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/09/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 28/09/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 29/09/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 29/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 29/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/09/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11855843** e o código CRC **4808A442**.



Referência: Processo nº 50902.001587/2026-26



SEI nº 11855843

